

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE DIREITO

CURSO DE DOUTORAMENTO EM DIREITO

Outubro de 2007

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Curso de Direito na Faculdade de Direito

O Curso de Direito foi instituído a 4 de Julho de 1974, através do Decreto-Lei nº 299/74, com base na necessidade imperiosa de cultivar, investigar e ensinar as ciências jurídicas, bem como as ciências de natureza política, histórica, económica e social que lhes servem de base ou que com elas se conectionam.

Destinava-se ainda à formação de especialistas diplomados nos vários ramos do Direito em ordem a colmatar o progressivo esvaziamento do corpo de magistrados e juristas do país e preparar um grupo de dirigentes para as possíveis etapas do futuro.

Dando continuidade ao ideário contido na legislação referida, foi criada a Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane pelo Decreto-Lei nº 7/75, de 18 de Janeiro, como instituição pública que ministra o curso de licenciatura em Direito.

Desde a sua criação até ao ano de 2002, com a excepção do período compreendido de 1983 a 1987, no qual esteve encerrada, a Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane (FDUEM) apenas formou juristas com o grau de licenciatura. Muitos destes juristas têm prestado serviços à nação moçambicana exercendo as mais variadas funções na área jurídica como juizes, magistrados do Ministério Público, advogados, professores, assessores jurídicos nos sectores público e privado, etc.

O Direito, como uma das ordens da sociedade, é chamado à ingente tarefa de disciplinar e harmonizar os complexos factos sociais advindos das profundas mutações dos tempos hodiernos.

O papel a ser desempenhado pelo jurista neste contexto exige uma sólida e ampla formação jurídica, o que torna indispensável o aprofundamento dos seus conhecimentos adquiridos no curso de licenciatura, e a aquisição de conhecimentos novos trazidos pela regulamentação crescente do Aparelho do Estado.

Ao jurista é conferida grande parte da responsabilidade em oferecer respostas prontas e eficazes para a solução e harmonização das questões emergentes dessa nova ordem social.

Para atingir este desiderato, o jurista tem que ser dotado de uma sólida capacitação para a investigação, o que lhe permitirá, a partir da observação dos factos sociais, sugerir ideias novas e adequadas para a solução das complexas situações jurídicas oriundas destes factos.

Assim, sendo a pesquisa uma actividade voltada para a solução de problemas, através dos processos do método científico, a sua prática propiciará aos juristas, economistas e outros profissionais condições para apresentar propostas de lei capazes de atender às solicitações da sociedade plurimorfa do mundo actual.

A FDUEM, no cumprimento do seu Programa para o ano lectivo 2001/2002, propôs a o Conselho Universitário da UEM, a introdução de cursos de pós-graduação tendo este em Setembro de 2002, aprovado o Curso de Mestrado na Faculdade de Direito.

O programa de Mestrado em Direito aprovado pelo referido Conselho compreende 7 (sete) áreas de especialização, a saber:

1. Ciências Jurídicas;
2. Ciências Jurídico-Económicas;
3. Direito do Comércio Internacional;
4. Ciências Jurídico-Criminais;
5. Ciências Jurídico-Empresariais;
6. Ciências Jurídico-Políticas;
7. Ciências Jurídico-Históricas.

Aquando da aprovação do Curso de Mestrado em Direito, foram implementadas duas áreas de especialização: ciências jurídicas e ciências jurídico-económicas.

Essas áreas de especialização beneficiaram do apoio financeiro da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), do Banco Comercial Português (BCP) e do apoio científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e iniciaram-se concretamente em Setembro de 2002.

Em Fevereiro de 2003 foi introduzida uma nova área de especialização em Direito do Comércio Internacional com a colaboração do Centro de Direito do Comércio Internacional para a África Austral (tralac).

A FDUEM, continuando o fortalecimento do Curso de Mestrado voltou a propor ao Conselho Universitário da UEM, em 2004, a introdução de uma nova área de especialização em Ciências Jurídico-Políticas.

Desde a introdução do Curso de Mestrado até à presente data 30 mestres foram graduados nas seguintes áreas de especialização:

- 13 na Ciências-Jurídicas;
- 14 na Ciências Jurídico-Económicas;
- 3 no Direito do Comércio Internacional.

Prevê-se que até 2008 sejam graduados mais 34 mestres nos cursos de mestrado ainda em curso: Ciências Jurídico-Políticas e Direito do Comércio Internacional.

1.2. Fundamentação da introdução do Curso de Doutoramento

A graduação e a pós-graduação ao nível do mestrado no Curso de Direito permitem a formação de indivíduos com capacidade para realizar actividades de investigação e docência. Como consequência dos progressos notáveis desde a introdução do Curso de Mestrado, a Faculdade de

Direito dispõe hoje de um corpo docente cujo potencial académico-científico faz antever a necessidade e a urgência de introdução de um outro nível de formação que estimule investigação jurídica de nível mais avançado e consolide e aprofunde capacidades de investigação e docência.

É neste sentido que se justifica a introdução do Curso de Doutoramento, o qual além de vantagens técnico-científicas traz também vantagens no plano prático, como o de permitir a formação, *in loco*, do maior número de juristas com menores custos financeiros. Este facto permitirá aos juristas beneficiar desta formação sem que estes sofram os inconvenientes que uma formação no exterior implicaria para a sua actividade profissional, sendo esta a principal razão para a inexistência de doutores em direito no país.

O elo de ligação entre o ensino e a investigação tornou-se mais evidente com a introdução dos cursos de mestrado, dos quais já resultaram três publicações dos mestres recém-formados. Consequentemente, a introdução do Curso de Doutoramento iria estimular ainda mais a produção e publicação de obras científicas consolidando o pensamento jurídico nacional sobre o direito vigente no país.

Em face dos resultados obtidos nos cursos de mestrado, a FDUEM conta com um universo suficiente de potenciais candidatos para o Curso de Doutoramento os quais, atendendo aos desafios que se colocam ao país, em diversos campos onde a intervenção dos juristas é imprescindível, pretendem a melhoria do seu desempenho profissional.

Enfim, a evolução do Curso de Doutoramento pode assegurar o melhoramento do papel de liderança que a FDUEM deve assumir no contexto da formação em direito em Moçambique e reforçar o intercâmbio na perspectiva regional (ao nível da SADC e de outras sub-regiões) e internacional.

Como ficou demonstrado, existem indícios claros de que um Curso de Doutoramento teria uma grande utilidade e acolhimento. É neste contexto que, dando seguimento aos cursos de Licenciatura e de Mestrado em Direito, se propõe a introdução do Curso de Doutoramento em Direito para Fevereiro de 2008.

2. METODOLOGIA E PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO SOBRE A INTRODUÇÃO DO CURSO DE DOUTORAMENTO EM DIREITO

2.1. Equipa de trabalho

Para o efeito do estudo de viabilidade e desenvolvimento do Curso de Doutoramento foi criado, pelo Director da Faculdade de Direito (Despacho n.º 11/FD/06), um grupo de trabalho constituído pelo Prof. Doutor Gilles CISTAC, Coordenador do Curso de Mestrado da FDUEM, pelo dr. Teodoro WATY, Mestre em Direito, docente da Faculdade de Direito e doutorando na Faculdade de Direito de Lisboa, pelo dr. Eduardo CHIZIANE, Mestre em Direito, docente da

Faculdade de Direito e doutorando na Faculdade de Direito de Poitiers e pela dr.^a Elysa VIEIRA, Mestre em Direito, docente da Faculdade de Direito da FDUEM.

2.2. Identificação das necessidades da introdução do Curso de Doutoramento da FDUEM

No processo de identificação das necessidades para a introdução do Curso de Doutoramento, o Grupo de trabalho realizou as seguintes actividades:

- recolha de experiências mediante auscultação dos académicos de universidades nacionais e estrangeiras. Nesta perspectiva, o *Instituto de Cooperação Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa* disponibilizou vários documentos relacionados a sua experiência em matéria de Curso de Doutoramento. Em particular um documento de reflexão foi elaborado pelo referido Instituto sobre o Curso de Doutoramento em Moçambique (*Anexo I* do presente documento);
- análise das experiências capitalizadas pelas faculdades da UEM com Curso de Doutoramento;
- consulta dos doutorandos membros do Grupo de trabalho;
- consulta dos potenciais doutorandos em Direito da Faculdade de Direito e de outras instituições de ensino superior do país.

O Grupo de trabalho identificou as seguintes necessidades:

- fortalecer a investigação jurídica de alto nível;
- colmatar a escassez de juristas doutores na FDUEM mas também nos outros estabelecimentos de ensino superior do país;
- possibilitar a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos dos mestres em Direito;
- melhorar o desempenho profissional dos mestres em Direito.

2.3. Existência de condições para o início do Curso de Doutoramento:

2.3.1. Condições materiais:

O Curso de Doutoramento beneficiará dos recursos materiais (equipamentos electrónicos e mobiliários) existentes para prover às necessidades do Curso de Licenciatura e Mestrado, nomeadamente, salas de aulas, laboratório informático e biblioteca do Mestrado.

2.3.2. Condições humanas:

A leccionação e outras actividades científico-académicas no Curso de doutoramento em Direito são garantidas por professores doutores nacionais e estrangeiros convidados no âmbito de Protocolos de cooperação inter-universitários. Para o arranque do Curso de Doutoramento será

fulcral a parceria entre a FDUEM e a FDUL (vide o referido acordo em *Anexo II* do presente documento).

O arranque do Curso nas condições acima referidas não prejudica a sua continuação ao abrigo de outros acordos de cooperação com instituições congéneres.

2.3.3. Condições financeiras:

O Curso de Doutoramento é viável no plano financeiro uma vez que contará, além dos recursos provindos do pagamento das propinas, com a cooperação financeira da FLAD, nos termos do Protocolo de Cooperação firmado entre a Universidade Eduardo Mondlane e a referida Fundação, em Lisboa, a 27 de Novembro de 2000, sendo signatários o Magnífico Reitor da UEM, Prof. Doutor Brazão Mazula e o Presidente da FLAD, Dr. Rui Machete (*Anexo III*).

A garantia do financiamento do Curso de Doutoramento foi dada pela FLAD na sequência da elevada taxa de aproveitamento alcançada nos cursos de Mestrado. Em termos da sua sustentabilidade financeira, os custos não serão elevados dado o número reduzido de doutorandos.

2.3. O respeito pelo princípio de coerência na elaboração do documento do Curso

O Grupo de Trabalho, na elaboração do documento do Curso, optou pela harmonização deste Curso com os cursos de doutoramento já existentes na UEM com uma dupla finalidade. Por um lado, de tirar o melhor proveito das experiências já existentes na UEM nesta matéria, e, por outro lado, de facilitar, a médio prazo, a elaboração pela UEM, de um Regulamento do Curso de Doutoramento aplicável a todos os cursos existentes. A harmonização dos cursos de doutoramento permitiria facilmente conformar os cursos de doutoramento, já existentes e de matriz comum, com o futuro Regulamento do Curso de Doutoramento da UEM. Assim, o Grupo de Trabalho fez uso da experiência já capitalizada, nesta matéria, pela Comissão de Planificação Curricular do Departamento de Linguística e Literatura para a Pós-Graduação da Faculdade de Letras e Ciências Sociais. Todavia, isto não exclui, no futuro, a harmonização deste Curso com as normas aplicáveis na SADC para garantir uma melhor integração desta formação no âmbito dos acordos celebrados em matéria de educação superior no seio desta organização regional.

3. NATUREZA DO CURSO

3.1. Filosofia

O doutoramento é uma formação universitária avançada que culmina com a atribuição do grau de Doutor. O doutorando é formado para a investigação através da realização de um estudo de carácter científico, inovador. O Curso de Doutoramento em Direito é misto e não contempla áreas de especialização.

3.1.1. O Curso de Doutoramento em Direito é misto por incluir uma parte lectiva e outra de investigação. Assim, este Curso integra uma parte lectiva constituída por seminários de Técnicas Avançadas de Investigação e de Especialização. Os vários seminários de especialização visam familiarizar o doutorando com questões actuais e candentes do Direito, ao mesmo tempo que o capacitam no aperfeiçoamento do seu projecto de investigação.

Depois da conclusão destes seminários, segue-se a fase da elaboração da tese, que deve incidir sobre um tema de direito original. O doutorando prepara a tese sob a orientação do seu supervisor. A supervisão implicará o acompanhamento do progresso do trabalho do doutorando através de encontros periódicos durante, pelo menos, dois semestres.

O doutoramento culmina com a defesa pública da tese.

3.1.2. O Curso de Doutoramento em Direito não está estruturado em áreas de especialização. É um Curso de Doutoramento genérico em Direito. Isto significa que, pela sua natureza abrangente, este acolhe e integra todas as especializações.

3.2. Objectivos

O Curso de Doutoramento visa:

- formar professores das faculdades de Direito;
- facultar uma formação avançada e aprofundada em Direito;
- formar juristas capazes de conhecer e realizar estudos avançados em Direito;
- formar profissionais capazes de intervir no mercado do emprego em domínios específicos do Direito solucionando complexas situações jurídicas;
- promover o aumento da produção científica;
- melhorar o desempenho profissional dos juristas.

3.3. Relevância

A relevância da introdução do Curso de Doutoramento consiste na possibilidade de contribuir para um enriquecimento da ciência do Direito transformando os meros aplicadores do Direito em pensadores e estudiosos do Direito que sejam cultores da “Escola do Direito Moçambicana”.

4. PERFIL DO GRADUADO

4.1. Perfil Ocupacional

4.1.1 Campo de Actuação

Pela formação que receber, o doutor em Direito estará em condições de exercer a sua actividade em organismos e instituições cujas estruturas requerem o apoio de quadros com formação aprofundada nas áreas de ensino, investigação e prática do Direito, nomeadamente:

- Instituições e organismos que se dedicam à leccionação e/ou à investigação do Direito, em particular as universidades;
- Instituições e organismos que se dedicam à Administração da Justiça;
- Instituições e organismos que se dedicam à Reforma do Sector Público;
- Instituições e organismos que se dedicam à Reforma Legal;
- Instituições e organismos que se dedicam à elaboração de políticas públicas;
- Organismos vocacionados ao desenvolvimento do sector privado (empresas comerciais, associações empresariais, sindicatos profissionais, etc.).

4.1.2. Tipos de Actividade

Com base na formação avançada, o doutor em Direito pode:

- Conceber, supervisionar e/ou participar na execução de projectos de investigação jurídica ou parcialmente jurídica de nível avançado que requeiram a intervenção de juristas e que possam envolver equipas de investigadores juristas;
- Conceber e supervisionar actividades de recolha de elementos que sustentam a existência do Direito, em particular os costumes e o direito consuetudinário;
- Conceber e supervisionar actividades de promoção do Direito, com destaque para o património jurídico nacional, em particular o pluralismo jurídico;
- Conceber, supervisionar e/ou participar em acções ligadas ao ensino do Direito em geral ou em formações específicas, em particular na pós-graduação;
- Conceber, supervisionar e/ou participar nos projectos de Reforma Legal;
- Engajar-se em actividades de ampliação e reestruturação do saber jurídico.

4.2. Perfil Profissional

Nos objectivos da formação do doutor em Direito consideram-se três níveis:

- “dever saber”, que pressupõe um alto grau de domínio de conhecimentos e de competências;
- “dever saber fazer”, que exprime a finalidade do doutoramento;
- “dever ser”, que corresponde a um conjunto de atitudes e formas de estar próprias de um doutor.

4.2.1. Dever Saber

O doutorado em Direito deve conhecer e dominar:

- Métodos avançados de investigação, gerais e específicos, no âmbito do Direito;
- Conceitos avançados e actualizados em Direito.

4.2.2. Dever Saber Fazer

O doutorado em Direito deve ser capaz de:

- Discutir com autonomia científica conceitos relevantes do Direito;
- Realizar descrições, análises e comentários jurídicos de nível avançado;
- Conceber e executar projectos de investigação de nível avançado;
- Dirigir equipas de investigação de nível avançado.

4.2.3. Dever Ser

O doutorado em Direito deve ser:

- Sociável e disponível para trabalhar em equipa e partilhar experiências;
- Apto a gerir a diversidade e a mudança no local de trabalho e na sociedade em geral;
- Consciente das mudanças jurídicas que atravessam o mundo em geral e Moçambique em particular;
- Capaz de tomar iniciativa e assumir responsabilidade pelas suas opções;
- Capaz de liderar grupos;
- Empreendedor e predisposto a aceitar riscos;
- Capaz de trabalhar sob pressão.

5. ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE DOUTORAMENTO

5.1. Estrutura do Curso

O Curso está estruturado em duas partes: parte escolar e parte de elaboração da tese.

A parte escolar, que deve ser entendida como período propedêutico, é destinada a desenvolver e fortalecer competências em técnicas avançadas de investigação e de elaboração de projectos de investigação bem como a capacidade de análise, discussão e argumentação através da apresentação de trabalhos críticos realizados no âmbito das disciplinas leccionadas na Parte escolar do Curso.

A parte escolar é ministrada através de aulas e seminários num total de **476 horas** de contacto directo (aulas expositivas, aulas práticas e tutorias). Nos seminários, os doutorandos, dirigidos por um professor, discutirão um tema previamente investigado e exposto por um dos doutorandos.

Esta parte será desenvolvida no período de 2 semestres:

Semestre I:

- Disciplina de Técnicas Avançadas de Investigação (obrigatória/facultativa);
- Seminários de especialidade em Teoria Geral do Direito (I Módulo - obrigatória);
- Seminário de especialização em Direito Constitucional (I Módulo - facultativa);
- Seminário de especialização em Direito Civil (I Módulo - facultativa);
- Seminário de especialização em Direito Económico (I Módulo - facultativa).

Semestre II:

- Seminários de especialidade em Teoria Geral do Direito (II Módulo - obrigatória);
- Seminário de especialização em Direito Constitucional (II Módulo - facultativa);
- Seminário de especialização em Direito Civil (II Módulo - facultativa);
- Seminário de especialização em Direito Económico (II Módulo - facultativa).

5.2. Funcionamento do programa de doutoramento

No **semestre I**, o doutorando deve ser preparado para dominar as técnicas avançadas de investigação, através da disciplina de Técnicas Avançadas de Investigação. Esta disciplina será obrigatória para todos os doutorandos que não frequentaram esta disciplina no âmbito do curso do mestrado. Para os que a frequentaram no âmbito do curso de mestrado, a disciplina será facultativa. Adicionalmente, o doutorando deve participar em seminários de Teoria Geral do Direito (obrigatório) e duas das seguintes disciplinas, à escolha do candidato (Direito Civil, Direito Constitucional e Direito Económico), para a discussão de temas actuais e candentes do Direito. Os trabalhos apresentados em conferências, colóquios ou outros encontros científicos, bem como publicações em revistas jurídicas poderão ser considerados no âmbito desses seminários.

No **semestre II**, o doutorando dará continuidade à participação nos seminários iniciados no primeiro semestre e relativos às disciplinas Teoria Geral do Direito, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito Económico.

Mediante a aprovação nas disciplinas ministradas nos semestres I e II, o doutorando elabora a sua tese nos semestres III, IV, V e VI. A tese, com uma extensão mínima de 80.000 palavras, é apresentada a um júri e defendida em público.

5.3. Duração

Em conformidade com os “Princípios Gerais dos Cursos de Pós-Graduação” adoptados na UEM, a duração prevista do Programa de Doutoramento em Direito é de seis semestres. Contudo, o

doutorando, de acordo com a sua evolução, pode terminar o programa num período mínimo de quatro semestres.

Excepcionalmente, o Conselho Científico e Pedagógico concederá, mediante parecer do Coordenador do Curso de Pós-graduação, a prorrogação do prazo inicial até um ano nos seguintes casos:

- a) Exercício de actividade profissional regular comprovada por atestado do empregador;
- b) Nascimento de um filho no decurso do Curso;
- c) Doença grave comprovada por atestado médico;
- d) Outras circunstâncias excepcionais.

5.4. Plano de estudos

ANO	SEMESTRE I	SEMESTRE II
1	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicas Avançadas de Investigação (obrigatória/facultativa); • Seminários de especialidade em Teoria Geral do Direito (I Módulo - obrigatória); • Seminário de especialização em Direito Constitucional (I Módulo - facultativa); • Seminário de especialização em Direito Civil (I Módulo - facultativa); • Seminário de especialização em Direito Económico (I Módulo - facultativa). 	<ul style="list-style-type: none"> • Seminários de especialidade em Teoria Geral do Direito (II Módulo - obrigatória); • Seminário de especialização em Direito Constitucional (II Módulo - facultativa); • Seminário de especialização em Direito Civil (II Módulo - facultativa); • Seminário de especialização em Direito Económico (II Módulo - facultativa).
2	Elaboração da tese de doutoramento	Elaboração da tese de doutoramento
3	Elaboração da tese de doutoramento	<ul style="list-style-type: none"> ○ Conclusão da tese de doutoramento ○ Defesa da tese de doutoramento

5.5. Programas temáticos

DISCIPLINA	TÉCNICAS AVANÇADAS DE INVESTIGAÇÃO
-------------------	---

OBJECTIVOS	Os doutorandos deverão ser capazes de: <ul style="list-style-type: none"> • Caracterizar a natureza do trabalho científico; • Dominar as técnicas de realização de uma pesquisa científica; • Saber usar as normas de elaboração de trabalhos científicos
-------------------	--

N.º	TEMAS	HORAS
1	Natureza da ciência jurídica e do espírito científico	6
2	Natureza do método científico	6
3	Preparação do trabalho de pesquisa	8
4	Metodologias de recolha de dados	18
5	Análise e interpretação de dados	8
6	Apresentação dos resultados em trabalhos científicos	10
7	Técnicas para a elaboração de trabalhos científicos em Direito	10
Total		66

Bibliografia básica:

Beaud, Michel (1986). *L'art de la thèse*. Paris: La Découverte

Bell, Judith (1997). *Como Realizar um Projecto de Investigação*. Lisboa: Gradiva

Bergel, Jean-Louis (2001). *Méthodologie juridique*. Paris: Presses Universitaires de France

Bless, Claire (1988). *Fundamentals of Social Research Methods: An African Perspective*. Lusaka: Government Printing Department

Burgess, Robert (1997). *A Pesquisa de Terreno: Uma Introdução*. Oeiras, Portugal: CELTA

Castanheira, Neves (1993). *Metodologia jurídica. Problemas fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora

Ceia, Carlos (1995). *Normas para apresentação de trabalhos científicos*. Lisboa: Editorial Presença

De Amaral, Wanda (1999). *Guia para Apresentação de Teses, Dissertações, Trabalhos de Graduação*. Maputo: Livraria Universitária, UEM

- Eco, Umberto** (2003). *Como se faz uma tese em ciências humanas*. Lisboa: Editorial Presença
- Farrar, John H., Dugdale, Antony M.** (1990). *Introduction to legal method*. London: Sweet & Maxwell
- Ferréol, Gilles, Deubel, Philippe** (1993). *Méthodologie des sciences sociales*. Paris: Armand Colin
- Frada, João J.C.** (1997). *Guia Prático para Elaboração e Apresentação de Trabalhos Científicos*. Lisboa: Edição Cosmos
- Grawitz, Madeleine** (1996). *Méthodes des sciences sociales*. Paris: Dalloz
- Larenz, Karl** (1989). *Metodologia da Ciência do Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian
- Lourenço, J. Vieira** (1998). *Razão e Sentido: Introdução à Filosofia*. Porto: Porto Editora
- Luiz de Oliveira, Silvio** (2002). *Metodologia Científica Aplicada ao Direito*. Brasil: Thomson
- Marconi, Marina de Andrade & Lakatos, Eva Maria** (2002). *Técnicas de Pesquisa*. São Paulo: Atlas
- Mathieu-Izorche, Marie-Laure** (2001). *Le raisonnement juridique*. Paris: Presses Universitaires de France
- Oléron, Pierre** (1996). *Le raisonnement*. Paris: Presses Universitaires de France
- Ruiz, João Álvaro** (1996). *Metodologia Científica*. São Paulo: Atlas
- Sussams, John** (1987). *Como Fazer um Relatório*. Lisboa: Editorial Presença
- Wilhelm Canaris, Claus** (1996). *Pensamento sistemático e conceito do sistema na ciência do Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Total de horas: 96

ACTIVIDADES DO DOUTORANDO	N.º de horas
Aulas expositivas	66
Aulas práticas	30
TOTAL	96

DISCIPLINA	TEORIA GERAL DO DIREITO
-------------------	--------------------------------

Objectivos:

Os doutorandos deverão:

- Aprofundar e consolidar o domínio de aspectos teóricos relativos às ciências jurídicas, tendo em conta o seu tema de tese.;
- Fortalecer a capacidade de análise, discussão e argumentação.

Temas:

Por indicar de acordo com o(s) tema(s) de trabalho do(s) doutorando(s).

Total de horas: 144

ACTIVIDADES DO DOUTORANDO	N.º de horas	
	I Semestre	II Semestre
Aulas expositivas	14	22
Seminário	40	68
TOTAL	54	90

Bibliografia básica:

Assier-Andrieu, Louis (1996). *Le droit dans les sociétés humaines*. Paris: Nathan

Bergel, Jean-Louis (2001). *Teoria Geral do Direito*. São Paulo: Martins Fontes

Bobbio, Norberto (1999). *Teoria do Ordenamento Jurídico*. Brasília: Editora Universidade de Brasília

Bouretz, Pierre (1991). *La force du droit*. Paris: Éditions Esprit

Carnelutti, Francesco (1951). *Teoria Generale del Diritto*. Roma: Ed. Del “Foro Italiano”

Dworkin, Ronald (1986). *Law’s Empire*. Cambridge, Massachusetts, London: The Belknap Press of Harvard University Press

Engish, Karl (2001). *Introdução ao pensamento jurídico*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian

- Ferreira da Cunha, Paulo** (?). *Introdução à Teoria do Direito*. Porto: Rés-Editora
- Ferreira da Cunha, Paulo** (1998). *Instituições de Direito*. Coimbra: Livraria Almedina
- Friedmann, W.** (1965). *Théorie Générale du droit*. Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence
- Frosini, Vittorio** (1973). *La struttura del diritto*. Milano: Dott. A. Giuffré Editore
- Hart, Herbert L.A.** (1995). *O Conceito de Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian
- Harris, J.W.** (1997). *Legal Philosophies*. London, Edinburgh, Dublin: Butterworths
- Husson, Léon** (1974). *Nouvelles études sur la pensée juridique*. Paris: Dalloz
- Kelsen, Hans** (1984). *Teoria pura do Direito*. Coimbra: Editora Coimbra
- Larenz, Karl** (1989). *Metodologia da Ciência do Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian
- Marmor, Andrei** (1992). *Interpretation and Legal Theory*. Oxford: Clarendon Press
- Menezes Cordeiro, António** (1989). *Ciência do direito e metodologia juridica nos finais do século XX*. Lisboa
- Miaille, Michel** (1994). *Introdução crítica ao Direito*. Lisboa: Editorial Estampa
- Ost, François, Van de Kerchove, Michel** (1987). *Jalons pour une théorie critique du droit*. Bruxelles: Publications des Facultés universitaires Saint-Louis
- Perelman, Chaim** (1970). *Études de logiques juridiques*. Bruxelles: Établissement Émile Bruylant
- Perelman, Chaim** (1979). *Logique juridique*. Paris: Dalloz
- Pescatore, Pierre** (1960). *Introduction à la science du droit*. Luxembourg: Centre Universitaire de l'État.
- Rawls, John** (1981). *Uma teoria da Justiça*. Brasília: Editora Universidade de Brasília
- Raz, Joseph** (1980). *The Concept of a Legal System*. Oxford: Clarendon Press
- Roederer, Cristopher** (2004). *Jurisprudence*. Lansdowne: Juta
- Villa, Vittorio** (1990). *La science du droit*. Paris: Librairie générale de droit et de jurisprudence

Wilhelm Canaris, Claus (1996). *Pensamento sistemático e conceito do sistema na ciência do Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

DISCIPLINA	DIREITO CONSTITUCIONAL
-------------------	-------------------------------

Objectivos:

Os doutorandos deverão:

Aprofundar o domínio de aspectos teóricos relativos ao Direito Constitucional.

Total de horas: 118

ACTIVIDADES DO DOUTORANDO	N.º de horas	
	I Semestre	II Semestre
Aulas expositivas	12	18
Seminário	32	56
TOTAL	44	74

Bibliografia:

Por indicar de acordo com o(s) tema(s) de trabalho do(s) doutorando(s)

DISCIPLINA	DIREITO CIVIL
-------------------	----------------------

Objectivos:

Os doutorandos deverão:

Aprofundar o domínio de aspectos teóricos relativos ao Direito Civil.

Total de horas: 118

ACTIVIDADES DO DOUTORANDO	N.º de horas	
	I Semestre	II Semestre
Aulas expositivas	12	18
Seminário	32	56
TOTAL	44	74

Bibliografia:

Por indicar de acordo com o(s) tema(s) de trabalho do(s) doutorando(s)

DISCIPLINA	DIREITO ECONÓMICO
-------------------	--------------------------

Objectivos:

Os doutorandos deverão:

Aprofundar o domínio de aspectos teóricos relativos ao Direito Económico.

Total de horas: 118

ACTIVIDADES DO DOUTORANDO	N.º de horas	
	I Semestre	II Semestre
Aulas expositivas	12	18
Seminário	32	56
TOTAL	44	74

Bibliografia:

Por indicar de acordo com o(s) tema(s) de trabalho do(s) doutorando(s)

DISCIPLINA	TESE
-------------------	-------------

Objectivos:

Os doutorandos deverão:

Desenvolver a aptidão para a realização da tese.

Bibliografia:

Por indicar de acordo com o(s) tema(s) de trabalho do(s) doutorando(s)

A elaboração da tese de doutoramento será efectuada no decurso de dois anos seguintes à parte escolar.

6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO NO CURSO DE DOUTORAMENTO

Podem candidatar-se ao Curso de Doutoramento em Direito os mestres em Direito. O candidato é admitido mediante a aprovação de um júri a ser constituído pelo Conselho Científico e Pedagógico da Faculdade de Direito da UEM e mediante parecer favorável da ou das universidades parceiras, se fôr o caso.

A aceitação da candidatura ao Curso de Doutoramento implica a designação, pelo Coordenador do Curso de Pós-graduação, do supervisor indicado pelo candidato mediante confirmação escrita do supervisor da sua disponibilidade para acompanhar o doutorando ao longo do percurso do doutoramento.

O número de vagas será fixado pelo Director da Faculdade de Direito, sob proposta do Coordenador do Curso de Pós-Graduação, tendo em vista o seu interesse e viabilidade.

7. AVALIAÇÃO

A progressão para a elaboração da tese depende da aprovação na parte escolar.

A classificação do rendimento escolar do doutorando far-se-á na base de índices numéricos, correspondentes a uma escala de 0 a 20 valores. Apenas se consideram aprovados e aptos à preparação da tese de doutoramento, os doutorandos que obtenham:

- media igual ou superior 14 (catorze) valores;
- nota igual ou superior a 12 (doze) valores por disciplina salvo dispensa da disciplina de Técnicas Avançadas de Investigação.

A conclusão do doutoramento efectuar-se-á através da aprovação da tese defendida publicamente perante um júri e obedecendo-se aos demais requisitos preconizados nos regulamentos em vigor na UEM.

8. IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE DOUTORAMENTO

8.1. Gestão do curso

A gestão do Curso de doutoramento em Direito é feita pelo Coordenador de Curso de Pós-Graduação.

Compete ao Coordenador de Curso de Pós-Graduação:

- a) garantir o funcionamento do Curso com o nível científico-pedagógico de alta qualidade;
- b) aprovar os projectos de tese de doutoramento em colaboração com docentes envolvidos no Curso;
- c) propor a nomeação dos júris de avaliação de teses de doutoramento.

8.2. Acompanhamento dos doutorandos

Os doutorandos são acompanhados durante todo o curso por um supervisor, com funções de:

- a) Orientar o doutorando na sua integração no Curso;
- b) Aconselhar o doutorando em aspectos relacionados com o Curso;
- c) Informar o doutorando sobre o seu progresso;
- d) Ajudar o doutorando a preparar a bibliografia anotada e o seu projecto de investigação;
- e) Apoiar o doutorando na preparação de trabalhos científicos para apresentação em conferências e seminários;
- f) Orientar a elaboração da tese de doutoramento.

O supervisor é designado pelo Conselho Científico e Pedagógico da Faculdade mediante proposta do Coordenador do Curso de Pós-Graduação, atendendo os interesses científicos do supervisor e do doutorando.

8.3. Sustentabilidade do Curso

A sustentabilidade do Curso de doutoramento é garantida:

- **Em termos de recursos humanos**, pela continuidade dos acordos de cooperação entre a FDUEM e instituições académicas congéneres, com destaque para a cooperação com FDUL e pela previsibilidade de formação de professores doutores que estarão em condições de ministrar os cursos de doutoramento que se seguirem. A sustentabilidade será ainda assegurada pela colaboração dos professores doutores das unidades orgânicas da UEM. Nesta perspectiva, a FDUL disponibilizou a lista dos professores doutores que leccionarão no Curso de Doutoramento a iniciar em Março de 2008 (*Anexo IV*);
- **Em termos de recursos financeiros**, a sustentabilidade do Curso dependerá das receitas provenientes do pagamento das propinas e do financiamento da FLAD, a qual garante a renovação do financiamento pelo período necessário ao funcionamento dos novos cursos de pós-graduação. O estágio de investigação do Curso de Doutoramento 2008 será realizado na FDUL e igualmente financiado pela FLAD mediante a concessão de bolsas de estudo;
- **Em termos de recursos materiais**, a sustentabilidade do Curso fica assegurada pela existência de infra-estruturas básicas que garantem a leccionação, quer do Curso de Licenciatura, quer do Curso de Mestrado. O mesmo é válido para o equipamento, quer mobiliário, quer informático, disponível na FDUEM. Quanto ao acervo bibliográfico, a sua ampliação será assegurada a nível da UEM, através de um fundo disponibilizado pela Direcção dos Serviços de Documentação. Ao nível da Faculdade, por decisão do Conselho de Direcção foi criado um fundo interno para aquisição de bibliografia e de meios para realização de trabalhos de investigação. O intercâmbio de revistas jurídicas de especialidade constitui um outro meio de garantir a sustentabilidade de acesso a uma informação jurídico-científica actualizada.